

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 065/2019 - CMDCA, de 28 de março de 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de março de 2019 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indeferir o pedido de registro da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ – AEFS/PR, inscrita no CNPJ nº 76.586.585/0001-35, com indicação de endereço na Rua Bento Viana, 765, no Bairro Água Verde, no município de Curitiba-PR, por não cumprir os critérios legais.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de julho de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

---

---

# EXPEDIENTE

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)